



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE -PR

CNPJ – 00.604.641/0001-55

Rua José Vicente, 257 – Fone/Fax: (044) 429-1319 – CEP 87990-000

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

3º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços n° 28/2021, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**, e a empresa **RAPHAEL MULLER DE OLIVEIRA ENGENHARIA EIRELI**, na forma abaixo.

Termo de aditamento ao contrato de prestação de serviço - firmado entre:

MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob n°. 76.972.082/0001-06, com sede à Rua José Vicente, 257, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, brasileiro, Gestor Público em Exercício, portador da Cédula de Identidade RG n° 6.653.656-4- SSP/PR, e do CPF/MF sob n° 030.788.569-09.

RAPHAEL MULLER DE OLIVEIRA ENGENHARIA EIRELI, Pessoa Jurídica de direito Privado, devidamente inscrito no CNPJ sob n° 30.214.574/0001-23, com sede na Av. Faveiros, n° 90, CEP 19.274-000, Centro, Distrito de Primavera, Município de Rosana- SP, neste ato representada pelo Sr. **RAPHAEL MULLER DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado na Av. Faveiros, 90, CEP 19.274-000, Centro, Primavera - SP, portador da Cédula de Identidade n° 4.783.026-17 SESP/SP e CPF n° 383.504.988-70.

As partes já qualificadas, adiante designados Simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, na melhor forma de direito têm entre si ajustado o presente TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA, ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em consonância com o disposto na sua cláusula primeira do referido instrumento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo refere-se ao **Contrato n° 28/2021**, cujo objeto é a **execução sob regime de empreitada global de prestação de serviços para construção de infraestrutura no centro de eventos Clube do Laço do Município de Diamante do Norte, de acordo com o Contrato de Repasse n° 879625/2018/MTUR/CAIXA, no município de Diamante do Norte**, referente a processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS 01/2021**.

CONSIDERANDO, que a empresa CONTRATADA está prestando os serviços a contento,

CONSIDERANDO, a necessidade da prorrogação de prazo, devido a razão de previsão de alterações no Projeto e finalização dos serviços com emissão de medição e posterior pagamentos,

CONSIDERANDO, o pedido de aditivo contratual exarado pela Prefeitura de Diamante do Norte, à empresa CONTRATADA, propondo que fosse realizado prorrogação de prazo de vigência do contrato em tela, proposta esta que foi aceita pela CONTRATADA,

CONSIDERANDO, Parecer Jurídico opinando favoravelmente pela efetivação do termo de aditamento de prorrogação, sendo assim viu-se por bem fazê-lo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Nos termos do permissivo constante do processo licitatório modalidade de **TOMADA DE PREÇOS n° 01/2021**, com base § 1º e 2º Art. 57, da Lei n° 8.666/93 e alterações, e o contrato referido tem seu Prazo de Vigência, descrito na **Cláusula**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 247

15 de Março de 2022

PG. 2/7

Setima, prorrogado a execução do Objeto por mais **120 (Cento e vinte) dias, até 15 de julho de 2022** e, podendo ser prorrogados conforme acordo entre as partes, nas mesmas condições avençada.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO e dos termos de aditamento posteriores, que não colidam com as disposições do presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Londrina – Pr., para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo que passa a fazer parte integrante do Contrato.

E, por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte/PR, 14 de março de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RAPHAEL MULLER DE OLIVEIRA ENGENHARIA EIRELI
CNPJ - 30.214.574/0001-23
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome
Rg:

Nome
Rg:





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 247

15 de Março de 2022

PG. 3/7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ
Rua José Vicente, 257 CEP 87.990-000
CNPJ 76.972.082/0001-06

PAG. Nº

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2022.
PREGÃO PRESENCIAL 09/2022

DOCUMENTO:- Contrato
CONTRATANTE:- Município de Diamante do Norte – Paraná CNPJ SOB N.º 76.972.082/0001-06
RICARDO DELFIOL VIANA – ME - CNPJ sob n.º 19.982.777/0001-27
OBJETO:- Prestação de serviços continuados de transportes, incluindo seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e mão-de-obra especializada (motoristas) devidamente habilitada para atender as necessidades do transporte escolar dos universitários de Diamante do Norte.
VALOR DO CONTRATO:- Item 02, perfazendo um valor global estimado de R\$ 123.312,42(Cento e vinte e três mil, trezentos e doze reais e quarenta e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:- Os pagamentos serão mensal, conforme quilometragem percorrida, efetuados até o 10º dia de cada mês subsequente ao vencido, levando-se em consideração os valores de cada roteiro, mediante a apresentação dos discos de Tacógrafo e comprovação pela SMEC do número real de quilômetros percorridos no mês, após a realização dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal, pelo preço da proposta adjudicada e homologada, juntamente com a CND FEDERAL, FGTS e TRABALHISTA, não se admitindo reajuste, após a emissão da nota de empenho, observando-se as condições de recebimento do objeto.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA:- O prazo de execução e vigência do presente contrato será de 365(trezentos e sessenta e cinco), dias, após assinatura do Termo de Contrato.
Diamante do Norte, 11 de março de 2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 247

15 de Março de 2022

PG. 4/7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ
Rua José Vicente, 257 CEP 87.990-000
CNPJ 76.972.082/0001-06

PAG. Nº

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2022.
PREGÃO PRESENCIAL 09/2022

DOCUMENTO:- Contrato
CONTRATANTE:- Município de Diamante do Norte – Paraná CNPJ SOB N.º 76.972.082/0001-06
CONTRATADA:- <u>COSTA TRANSPORTES – EIRELI – ME</u> - CNPJ nº 13.730.880/0001-01
OBJETO:- Prestação de serviços continuados de transportes, incluindo seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e mão-de-obra especializada (motoristas) devidamente habilitada para atender as necessidades do transporte escolar dos universitários de Diamante do Norte.
VALOR DO CONTRATO:- Item 03, perfazendo um valor global estimado de R\$ 83.434,04(Oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quatro centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:- Os pagamentos serão mensal, conforme quilometragem percorrida, efetuados até o 10º dia de cada mês subsequente ao vencido, levando-se em consideração os valores de cada roteiro, mediante a apresentação dos discos de Tacógrafo e comprovação pela SMEC do número real de quilômetros percorridos no mês, após a realização dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal, pelo preço da proposta adjudicada e homologada, juntamente com a CND FEDERAL, FGTS e TRABALHISTA, não se admitindo reajuste, após a emissão da nota de empenho, observando-se as condições de recebimento do objeto.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA:- O prazo de execução e vigência do presente contrato será de 365(trezentos e sessenta e cinco), dias, após assinatura do Termo de Contrato.
Diamante do Norte, 11 de março de 2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 247

15 de Março de 2022

PG. 5/7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ
Rua José Vicente, 257 CEP 87.990-000
CNPJ 76.972.082/0001-06

PAG. Nº



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código Tln1YW neste link.
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 247

15 de Março de 2022

PG. 6/7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ
Rua José Vicente, 257 CEP 87.990-000
CNPJ 76.972.082/0001-06

PAG. Nº

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2022.
PREGÃO PRESENCIAL 09/2022

DOCUMENTO:- Contrato
CONTRATANTE:- Município de Diamante do Norte – Paraná CNPJ SOB N.º 76.972.082/0001-06
CONTRATADA:- <u>COSTA TRANSPORTES – EIRELI – ME</u> - CNPJ nº 13.730.880/0001-01
OBJETO:- Prestação de serviços continuados de transportes, incluindo seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e mão-de-obra especializada (motoristas) devidamente habilitada para atender as necessidades do transporte escolar dos universitários de Diamante do Norte.
VALOR DO CONTRATO:- Item 01 , perfazendo um valor global estimado de R\$ 42.203,70 (Quarenta e dois mil, duzentos e três reais e setenta centavos) .
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:- Os pagamentos serão mensal, conforme quilometragem percorrida, efetuados até o 10º dia de cada mês subsequente ao vencido, levando-se em consideração os valores de cada roteiro, mediante a apresentação dos discos de Tacógrafo e comprovação pela SMEC do número real de quilômetros percorridos no mês, após a realização dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal, pelo preço da proposta adjudicada e homologada, juntamente com a CND FEDERAL, FGTS e TRABALHISTA, não se admitindo reajuste, após a emissão da nota de empenho, observando-se as condições de recebimento do objeto.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA:- O prazo de execução e vigência do presente contrato será de 365(trezentos e sessenta e cinco), dias, após assinatura do Termo de Contrato.
Diamante do Norte – Pr., 11 de março de 2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 247

15 de Março de 2022

PG. 7/7



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022

Fica retificado o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022**, (Razão Social do vencedor do Item 02), cujo objeto é a prestação de serviços continuados de transportes, incluindo seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e mão-de-obra especializada (motoristas) devidamente habilitada para atender as necessidades do transporte escolar dos universitários de Diamante do Norte, conforme Termo de Referência, conforme segue:

ONDE SE LÊ: “Fornecedor: COSTA TRANSPORTES EIRELI - ME - CNPJ/CPF: 13.730.880/0001-01.”

LEIA-SE: “RICARDO DELFIOL VIANA EIRELI – ME – CNPJ 19.982.777/0001-27.”

Fica ratificado os demais Termos.

Município de Diamante do Norte - PR, 11 de março de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código Tln1YW neste link.
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza